



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

2ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05 /2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, e a empresa CI CENTRO DE INFORMAÇÕES LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador JOSENITO VITALE DE JESUS, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CI-CENTRO DE INFORMAÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF nº 32.713.380/0001-06, Inscrição Estadual nº 27.105.150-7, com sede à Rua Monsenhor Silveira, nº 276, bairro São José, nesta Capital, CEP: 49.015-030, neste ato representada pelo Senhor NIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua dos Cravos, nº 48, apto. 102, Conj. Beira Rio, Bairro Inácio Barbosa, nesta capital, inscrito no C.P.F. nº 201.210.165-87, R.G. nº 599.854-SSP/SE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Aditivo tem como finalidade aditar a **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO** e **CLÁUSULA QUINTA: DOS VALORES** do Contrato nº 05/2016, suprimindo parte do objeto, que passa a ter a seguinte redação:

Fundamento Legal: Artigos art.57, II e 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

“ CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de serviços de consultoria especializada em Tecnologia da Informação e comunicação (TIC), com implantação e manutenção do sistema de transmissão web on line do áudio das sessões, transmissão da rádio on line, serviços de transmissão multimídia das sessões da Câmara Municipal de Aracaju On line para dispositivos móveis (MOBILE), com suporte à tecnologia HTML5, através de data Center para 35 (trinta e cinco) usuários simultâneos.

CLÁUSULA QUINTA: DOS VALORES

5.1. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de **RS 1.200,00** (hum mil e duzentos reais), perfazendo um valor anual de **RS 14.400,00**(quatorze mil e quatrocentos reais):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR TOTAL MENSAL RS
1	Serviço de transmissão web-on-line do áudio das sessões da Câmara Municipal de Aracaju, através de data Center para no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos.	MÊS	RS 600,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

2	Serviço de transmissão da Rádio on line da Câmara Municipal de Aracaju, acessada a partir do site oficial da Câmara Municipal de Aracaju para no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos.	MÊS	RS 350,00
3	Serviço de transmissão multimídia das sessões da Câmara Municipal de Aracaju, On line para dispositivos móveis (MOBILE) com suporte à tecnologia HTML5, através de data Center para 35 (trinta e cinco) usuários simultâneos.	MÊS	RS250,00
TOTAL MENSAL R\$			1.200,00
PRAZO DO CONTRATO (MESES)			12
TOTAL GERAL R\$			14.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 30 de abril de 2018.

JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente
CONTRATANTE

NIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA
CI-CENTRO DE INFORMAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Louiziana Albuquerque Nova
NOME:
CPF : 903942405-53

Jilvanice Santana da Conceição
NOME:
CPF : 78477530572